



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.898

De 08 de novembro de 2012.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.610.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

50.01.3190110000000000145	- 12.361.0038.2.636	- Ficha 284	- R\$	200.000,00
50.02.3190110000000000146	- 12.365.0040.2.638	- Ficha 299	- R\$	400.000,00
50.02.3390390000000000146	- 12.365.0040.2.638	- Ficha 306	- R\$	200.000,00
50.04.3190110000000000147	- 12.361.0041.2.629	- Ficha 330	- R\$	500.000,00
50.04.3390390000000000147	- 12.361.0041.2.629	- Ficha 340	- R\$	310.000,00
Total				R\$ 1.610.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

50.01.3390390000000000145	- 12.361.0038.2.543	- Ficha 293	- R\$	32.000,00
50.02.4490520000000000130	- 12.365.0040.1.342	- Ficha 297	- R\$	25.000,00
50.01.3390350000000000145	- 12.361.0038.2.636	- Ficha 289	- R\$	20.000,00
50.02.3390360000000000130	- 12.365.0040.2.638	- Ficha 304	- R\$	10.000,00
50.02.3390390000000000146	- 12.365.0040.2.544	- Ficha 307	- R\$	44.000,00
50.02.3390300000000000146	- 12.365.0040.2.591	- Ficha 309	- R\$	400.000,00
50.03.4490520000000000190	- 12.365.0072.1.345	- Ficha 313	- R\$	300.000,00
50.03.3390390000000000190	- 12.365.0072.2.546	- Ficha 325	- R\$	5.000,00
50.03.3390390000000000190	- 12.365.0072.2.547	- Ficha 326	- R\$	5.000,00
50.04.3390300000000000163	- 12.361.0041.2.629	- Ficha 336	- R\$	10.000,00
50.04.3390390000000000130	- 12.361.0041.2.629	- Ficha 338	- R\$	10.000,00
50.04.3390390000000000147	- 12.361.0041.2.548	- Ficha 344	- R\$	33.000,00
50.04.3390300000000000179	- 12.361.0041.2.591	- Ficha 346	- R\$	130.000,00
50.04.3390300000000000134	- 12.361.0041.2.592	- Ficha 347	- R\$	50.000,00
50.04.3390300000000000130	- 12.361.0041.2.593	- Ficha 348	- R\$	20.000,00
50.05.4490510000000000190	- 12.361.0041.1.349	- Ficha 349	- R\$	36.000,00
50.05.4490520000000000190	- 12.361.0041.1.350	- Ficha 350	- R\$	480.000,00
Total				R\$ 1.610.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 08 de novembro de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 044/12.
Projeto de Lei nº 046/12.